

	POLÍTICA EXTERNA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO	Nº / Rev.:	PL 24
		Tipo:	Política
Este documento faz parte do Sistema de Gestão da Uniodonto Porto Alegre			

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO
3. LEGISLAÇÃO APLICADA
4. HISTÓRICO DAS REVISÕES

1. OBJETIVO:

A Uniodonto Porto Alegre, na condição de instituição voltada à assistência odontológica, reforça seu compromisso irrevogável para com a construção de uma sociedade pautada por relações justas e saudáveis, sempre com a premissa de que a saúde não está atrelada apenas ao bem-estar físico, mas também ao bem-estar emocional e às condições de realização plena das pessoas.

Empenhada em contribuir para um mundo onde as pessoas se sintam bem-vindas e respeitadas, independentemente de raça, cor, crença, religião, gênero, orientação sexual, idade, profissão, ideologia política ou filosófica, condição econômica ou físico-mental. Este compromisso assenta em dois princípios fundamentais que se aplicam aos operadores de dados e titulares: inclusão e respeito. O nosso compromisso partilhado com estes princípios permite que todos os nossos usuários, prestadores e colaboradores se sintam bem-vindos, e buscaremos sempre reforçar com nossos colaboradores o mesmo empenho na realização destes princípios.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO:

Embora não acreditemos que uma instituição privada possa determinar a harmonia entre as pessoas, acreditamos em nossa capacidade para a promoção da empatia e a compreensão entre todas as pessoas, dentro de seu âmbito de atuação. Seguiremos sempre dispensando esforços conjuntos para ajudarmos a eliminar todas as formas de preconceito, discriminação e intolerância na utilização de serviços de saúde odontológico. Acreditamos que é fundamental ao cidadão que utiliza um serviço de saúde sentir-se acolhido e respeitado, e replicaremos este entendimento na execução de nosso objetivo social.

Inclusão – Asseguramos a assistência à saúde odontológica de uma diversidade enorme de pessoas. Ser nosso colaborador, prestador de serviços ou beneficiário/cliente, implica fazer parte de uma comunidade de inclusão. A parcialidade, o preconceito, o racismo e o ódio não têm espaço em nosso âmbito de atuação. Embora os prestadores de serviços sejam obrigados a seguir todas as leis aplicáveis que proíbam a discriminação com base em fatores como a raça, religião, origem nacional entre outros descritos abaixo, comprometemo-nos a fazer mais do que cumprirmos os requisitos mínimos estabelecidos por lei.

Data de Emissão:	Elaborador(es):	Aprovador(es):
10/10/2024	Liziane Dornelles	Dr. Júlio César Córdova Maciel

 uniodonto Porto Alegre	POLÍTICA EXTERNA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO	Nº / Rev.:	PL 24
		Tipo:	Política
Este documento faz parte do Sistema de Gestão da Uniodonto Porto Alegre			

Respeito – Temos respeito uns pelos outros nas nossas interações e encontros. Reconhecemos que as leis locais e normas culturais podem variar, porém prezamos sempre por um relacionamento respeitoso, mesmo quando as perspectivas possam não refletir as crenças ou educação recebida. Nossa equipe, na execução de seu objeto social, se empenhará sempre pelo respeito e harmoniosidade para com seus beneficiários/clientes e parceiros, exigindo o mesmo de seus prestadores de serviços. De modo geral, devemos familiarizar-nos constantemente com todas as leis federais, estaduais e locais aplicáveis, partindo da premissa de que ninguém poderá receber qualquer tratamento negativamente desigual em razão de raça, cor, etnia, origem nacional, religião, orientação sexual, identidade de gênero ou estado civil.

Nossos operadores de dados não podem:

- Recusar atender um beneficiário/cliente com base na raça, cor, etnia, origem nacional, religião, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil ou com base em qualquer incapacidade real ou aparente;
- Impor diferentes termos e condições com base na raça, cor, etnia, origem nacional, religião, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil ou com base em qualquer incapacidade real ou aparente;
- Publicar qualquer anúncio ou fazer qualquer declaração que desencoraje ou indique uma preferência para com qualquer beneficiário/cliente com base na raça, cor, etnia, origem nacional, religião, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil ou com base em qualquer incapacidade real ou aparente;
- Impor o seu próprio juízo sobre os serviços de saúde ou qualquer informação relativa à assistência à saúde odontológica de um beneficiário/cliente;
- Cobrar valores ou outras taxas não previstas em Lei ou Contrato a pessoas em razão de suas incapacidades ou doenças;
- Impedir ou atrapalhar que um beneficiário/cliente receba um serviço de saúde, com base na raça, cor, etnia, origem nacional, religião, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil ou com base em qualquer incapacidade real ou aparente;

Data de Emissão:	Elaborador(es):	Aprovador(es):
10/10/2024	Liziane Dornelles	Dr. Júlio César Córdova Maciel

 uniodonto Porto Alegre	POLÍTICA EXTERNA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO	Nº / Rev.:	PL 24
		Tipo:	Política
Este documento faz parte do Sistema de Gestão da Uniodonto Porto Alegre			

O que acontece quando um operador de dados não cumpre as nossas políticas nesta área?

Qualquer ato que viole esta política de antidiscriminação, será analisado e objeto de solicitação direta a quem praticou a violação para que reveja sua compreensão e intenção de cumprir esta política e respetivos princípios subjacentes. Poderão também ser tomadas outras medidas como: advertência, suspensão, demissão por justa causa, responsabilização civil e criminal, dentre outras.

Se um prestador de serviços tratar inadequadamente nossos beneficiários/clientes com base numa classe protegida ou utilizar uma linguagem que demonstre que as suas ações foram motivadas por fatores proibidos por esta política, tomaremos medidas para aplicar esta política, inclusive, se necessário, a suspensão ou rescisão do contrato com o responsável.

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

Constituição Federal de 1988: O artigo 5º

Lei nº 13.146/2015

Lei nº 10.741/2003

Lei nº 11.340/2006

Lei Nº 13.709/2018

4. HISTÓRICOS DAS REVISÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
00	10/10/2024	Elaboração deste documento

Esta Política Externa de Não Discriminação foi validada pelo Diretor Presidente Dr. Júlio César Córdova Maciel.

Data de Emissão:	Elaborador(es):	Aprovador(es):
10/10/2024	Liziane Dornelles	Dr. Júlio César Córdova Maciel